

Três Palmeiras, 12 de agosto de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 77/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “AUTORIZA O AUMENTO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR DE KAINGANG, CONTRATADO TEMPORARIAMENTE MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2.297, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Justificativa:

Encaminha-se para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o aumento da carga horária do cargo de Professor de Kaingang, contratado temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.297, de 15 de janeiro de 2025, passando-a de sua jornada atual, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com o consequente acréscimo proporcional de vencimentos.

A medida fundamenta-se na necessidade concreta de adequar a jornada de trabalho à demanda pedagógica e cultural existente no Município, especialmente após a aposentadoria da Professora Lenir de Fátima Vieira de Vargas, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

A demanda foi identificada em julho do corrente ano pela Secretaria responsável. Desse modo, no último período foram empregados esforços no sentido de adequar a carga horária anteriormente autorizada às necessidades da rede municipal de outras formas que não o mero aumento da carga horária. Entretanto, as alternativas foram esgotadas, tendo-se mostrado, de fato, mais oportuno para a manutenção da qualidade educacional o aumento ora pretendido.

Deve-se destacar que o Professor de Kaingang exerce função estratégica na preservação e valorização da língua e cultura indígenas, bem como na integração desses conteúdos ao currículo escolar, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº

9.394/1996) e com a Resolução CNE/CEB nº 3/1999, que estabelece as diretrizes para a educação escolar indígena.

A alteração não implica criação de novos cargos nem majoração indiscriminada de remuneração, mas tão somente a ampliação da jornada de servidor já contratado temporariamente com a correspondente recomposição proporcional de vencimentos, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 2.297/2025, evitando-se a necessidade de nova contratação emergencial.

Diante do exposto, verifica-se que a proposta ora apresentada está em estrita consonância com o interesse público, pois permitirá que o Município atenda adequadamente à comunidade Kaingang, fortalecendo a inclusão, o respeito à diversidade cultural e a promoção da cidadania, motivo pelo qual solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 12 de agosto de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 77/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O AUMENTO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR DE KAINGANG, CONTRATADO TEMPORARIAMENTE MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2.297, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento da carga horária do cargo de Professor de Kaingang, contratado temporariamente mediante a Lei Municipal nº. 2.297, de 15 de janeiro de 2025, que passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, com o correspondente acréscimo de vencimentos.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições referentes ao referido cargo previstas na Lei Municipal nº. 2.297, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras, 12 de agosto de 2025

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal